



LEI Nº 1.837, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
POR ASSINATURA DE
CONVÊNIO NO ORÇAMENTO
GERAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Adicional o valor de R\$ 5.743.773,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais), na forma que segue;

Unidade	Prog. De Trabalho	Despesa	NR	Fonte	valor
Secretaria Mun.de Obras e Urbanismo	02.0800.15.451.0017.1018	44905100	1097	700/003	5.743.773,00
TOTAL					5.743.773,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º serão procedentes de:

§ 1º Fonte Convênio, mediante a transferência de recurso do Ministério das Cidades, através Contrato de Repasse nº 946108/2023/MCIDADES/CAIXA, na forma do inciso II, art. 43, Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 06 de março de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal